



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 013/2011.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- 02 -
163/2011
Protocolo

PROC. Nº 163/2011.

Diadema, 09 de março de 2011

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

OF. ML. Nº 009/2011

.....
.....
DATA 17/03/2011
.....
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

11:07 14/03/2011 000955 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.071, de 27 de dezembro de 2010.

Referida legislação dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica Albino de Freitas.

A proposta legislativa levada a efeito pretendeu efetivar uma melhor adequação da unidade de ensino à realidade fática, bem como à nova normatização vigente, haja vista as alterações introduzidas no ordenamento jurídico pátrio pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de janeiro de 2006, bem como pela Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Entretanto, por um equívoco, a minuta do projeto de lei que deu origem a norma editada, foi encaminhada com o nome "Escola Municipal de Educação Básica Albino de Freitas", quando na realidade a denominação correta é Escola Municipal de Educação Básica Albino Freitas, fato este que demanda a necessária retificação.

Pelo aduzido, resulta claro que a presente propositura vai ao encontro do interesse público.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 03-
163/2011
Protocolo

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 14/03/2011

PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 013 / 2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 04 -
<u>163/2011</u>
Proposição

PROC. Nº 163/2011

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.071, de 27 de dezembro de 2010.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º "caput", da Lei Municipal nº 3.071, de 27 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica Albino Freitas.

Art. 2º - A Escola Municipal de Educação Básica Albino Freitas funcionará na Rua Dona Divina Pereira Chaves nº 45, Diadema, podendo atender os seguintes segmentos:

- I -
- II -
- III -"

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

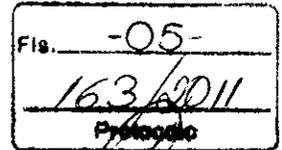
Diadema, 09 de março de 2011

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.

Lei Ordinária Nº 3071/10, de 27/12/2010

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 307110
Mensagem Legislativa: 6710
Projeto: 10710
Decreto Regulamentador: não consta



CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALBINO DE FREITAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.071, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

(PROJETO DE LEI Nº 107/2010)

(nº 067/2010, na origem)

Data de publicação: 11 de janeiro de 2011

CRIA a Escola Municipal de Educação Básica Albino de Freitas.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica Albino de Freitas.

Art. 2º - A Escola Municipal de Educação Básica Albino de Freitas funcionará na Rua Dona Divina Pereira Chaves, nº 45, Diadema, podendo atender os seguintes segmentos:

- I – Educação Infantil;**
- II – Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;**
- III – Educação de Jovens e Adultos.**

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 27 de dezembro de 2010.

**(aa.) MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal.**